

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA

CONCURSO VESTIBULAR – 2019

EDITAL

O Reitor do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia (CEUN-IMT) torna público que será realizada, com duas opções de datas de livre escolha do candidato, em 20 de novembro de 2018 ou 02 de dezembro de 2018, nos termos da legislação em vigor, a prova do Concurso Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas na primeira série dos cursos: Administração, Engenharia e Design, para o ano letivo de 2019.

CONDIÇÕES GERAIS

- I. O Concurso Vestibular a que se refere o presente Edital terá validade exclusivamente para ingresso nos cursos do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia no ano letivo de 2019.
- II. O CEUN-IMT reserva-se o direito de não abrir, na 1.^a série ou no 1.^o semestre, turma para curso/turno em que o número de ingressantes matriculados seja inferior à metade do número de vagas oferecidas, caso em que o candidato será informado pelo CEUN-IMT, que fará a devolução do valor da taxa de inscrição e do valor pago a título de pré-matrícula.
- III. No caso dos cursos de Engenharia, em que o aluno define sua opção ao se matricular na segunda série (segundo ano), conforme disposto no item VIII, o CEUN-IMT reserva-se o direito de não abrir turma em curso/turno em que o número de alunos optantes seja inferior à metade do número de vagas oferecidas, caso em que o aluno será classificado no curso/turno da sua opção seguinte.
- IV. O Concurso Vestibular do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia é classificatório.
- V. A prova do Concurso Vestibular, que será composta por uma redação e 46 questões de múltipla escolha, versará sobre o conteúdo curricular do ensino médio e avaliará os conhecimentos do candidato para o estudo em nível superior.
- VI. Pessoas portadoras de qualquer tipo de limitação ou de necessidade especial participarão do concurso vestibular em condições especiais, de acordo com a sua necessidade. Neste caso, será preciso que o candidato informe a Comissão do Vestibular pelo e-mail vestibular@maua.br, com antecedência mínima de 15 dias da realização do exame, anexando um laudo médico esclarecendo a especificidade da necessidade especial para que concorra às vagas em condições de isonomia com os demais candidatos.

DOS CURSOS

VII. Os cursos de graduação (bacharelado) do CEUN-IMT são ministrados presencialmente no *Campus* de São Caetano do Sul, à Praça Mauá 1, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, e seus atos legais de funcionamento, turnos e vagas estão assim identificados:

Cursos	Turno/Vagas		Atos autorizativos		Atos de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento		
	Matutino	Noturno	Número	Data	Número	Data	D.O.U
Administração	50		CONSU 01-09-2010	14/09/2010	P.SERES 265	03/04/2017	04/04/2017
Design	40	40	CONSU 01-12-2005	08/12/2005	P.SERES 265	03/04/2017	04/04/2017

Cursos	Turno/Vagas		Atos autorizativos			Atos de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento		
	Diurno	Noturno	Número	Data	D.O.U	Número	Data	D.O.U
Engenharia Civil	180	80	Dec. 63086/68	06/08/1968	12/08/1968	P.SERES 1091	24/12/2015	30/12/2015
Engenharia de Alimentos	40		Dec. 91730/85	02/10/1985	03/10/1985	P.SERES 1091	24/12/2015	30/12/2015
Engenharia de Computação	80		CONSU 01-08-2012	28/08/2012				
Engenharia de Controle e Automação	60	40	PM-795	27/07/1998	29/07/1998	P.SERES 1091	24/12/2015	30/12/2015
Engenharia de Produção	180	40	Dec. S/N	08/12/1995	11/12/1995	P.SERES 793	14/12/2016	15/12/2016
Engenharia Elétrica	40		Dec. 1133/62	04/06/1962	26/06/1962	P.SERES 835	16/12/2016	19/12/2016
Engenharia Eletrônica	40		Dec. 1133/62	04/06/1962	26/06/1962	P.SERES 495	29/06/2015	30/06/2015
Engenharia Mecânica	100	40	Dec. 1133/62	04/06/1962	26/06/1962	P.SERES 793	14/12/2016	15/12/2016
Engenharia Química	120	40	Dec. 1133/62	04/06/1962	26/06/1962	P.SERES 1091	24/12/2015	30/12/2015

VIII. A escolha do curso de Engenharia será feita ao término da primeira série do curso, como disposto no Regimento Geral do CEUN-IMT, respeitado o número de vagas por curso.

IX. As vagas serão distribuídas igualmente entre os candidatos aprovados nas duas datas em que se realizarão as provas do Concurso Vestibular.

X. O CEUN-IMT poderá ministrar até 20% da carga horária de cada curso a distância ou em regime semipresencial, a seu critério.

DAS AVALIAÇÕES

XI. Os conceitos (SINAES-INEP) dos cursos de graduação do CEUN-IMT são os seguintes:

Curso	Ano	ENADE	CPC ou CC
Engenharia Civil	2014	4	4
Engenharia de Alimentos		4	4
Engenharia de Controle e Automação		4	4
Engenharia de Produção		3	3
Engenharia Elétrica		4	4
Engenharia Eletrônica		4	4
Engenharia Mecânica		4	3
Engenharia Química		3	3
Design	2015	3	4
Administração	2015	3	3
Engenharia de Computação	*	*	*

ENADE: Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

CPC: Conceito Preliminar de Curso

CC: Conceito de Curso

* Curso sem avaliação até o momento (graduação da primeira turma no final de 2017)

DO CONCURSO VESTIBULAR

XII. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos conforme instruções no *site* **www.maua.br**, no período de 5 de setembro a 28 de novembro de 2018.

XIII. Informações adicionais poderão ser obtidas pela Internet ou, das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e, das 8h às 14h, aos sábados, pelo telefone: 0800-0193100, bem como na secretaria do *Campus* de São Caetano do Sul, à Praça Mauá 1, São Caetano do Sul - SP.

XIV. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

XV. Os candidatos poderão optar por inscrever-se em até 2 (duas) das 6 (seis) alternativas de cursos oferecidas: Engenharia – diurno; Engenharia – noturno: 5 anos; Engenharia – noturno: 6 anos; Administração – matutino; Design – matutino; Design – noturno.

XVI. A prova, que será composta por uma Redação e questões de múltipla escolha, que versarão sobre o conteúdo curricular do ensino médio, será realizada no *Campus* de São Caetano do Sul, no dia 20 de novembro de 2018 ou 02 de dezembro de 2018, conforme opção do aluno a ser realizada no ato da inscrição.

XVII. Os horários das provas serão: **dia 20 de novembro das 14h às 17h; dia 02 de dezembro das 9h às 12h.**

XVIII. A nota da prova será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

XIX. As listas dos candidatos classificados serão elaboradas de maneira independente para cada dia de prova e cada uma das seis alternativas de cursos oferecidas, considerando como primeiro critério as opções de cada candidato, a partir da primeira e, dentro de cada opção, ordenando os candidatos na ordem decrescente da nota da prova, prevalecendo, para efeito de classificação, em caso de empate, o mesmo critério utilizado para concessão das bolsas de estudos integrais constantes no item XXXVI.

XX. **O candidato que não comparecer à prova, obtiver nota 0 (zero) na redação ou índice de acerto menor que 20% nas questões de múltipla escolha será desclassificado.**

DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E PROCEDIMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

XXI. As listas iniciais dos candidatos convocados para pré-matrícula serão divulgadas na Internet, no endereço www.maua.br, em data e horário a serem informados nos dias da prova do Concurso Vestibular.

XXII. **Para fazer sua pré-matrícula, os candidatos deverão seguir as instruções constantes na respectiva página na Internet.**

XXIII. A pré-matrícula será condicionada à comprovação do pagamento ao IMT de parte da primeira mensalidade da anuidade para o ano letivo de 2019, cujo valor estará fixado no edital de convocação para a pré-matrícula.

XXIV. **Constitui requisito indispensável para que o candidato aprovado no Concurso Vestibular efetue a sua pré-matrícula a não existência de qualquer débito de caráter financeiro relativo a serviços educacionais a ele anteriormente prestados por qualquer uma das Unidades de ensino do Instituto Mauá de Tecnologia.**

XXV. Se, para qualquer das 6 (seis) alternativas de cursos oferecidas, esgotada a lista inicial de classificados convocados, houver vagas, serão publicadas listas adicionais para convocação de candidatos classificados, **ainda na estrita ordem de suas classificações.**

XXVI. O candidato que tenha efetuado a pré-matrícula em um determinado curso e posteriormente tenha sido convocado para pré-matrícula em outro, poderá optar por essa nova situação, observada a ordem de preferência pelos cursos, indicada pelo candidato na ficha de inscrição.

XXVII. Caso um candidato seja convocado para pré-matrícula em dois cursos e deseje cursar os dois simultaneamente, as pré-matrículas somente serão aceitas se houver compatibilidade entre os horários de ambos.

XXVIII. O candidato que não fizer a pré-matrícula no prazo fixado será considerado desistente.

XXIX. **Os convocados que tenham efetuado a pré-matrícula deverão enviar pelo correio, até 25.01.2019, para a Secretaria de Registro e Controle (Bloco G):** a) cópia do histórico escolar do curso de ensino médio ou equivalente; b) cópia do certificado de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente; c) cópia da certidão de nascimento; d) cópia da cédula de identidade; e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; f) cópia do certificado de reservista, quando couber; g) cópia do título de eleitor, quando couber; h) cópia do comprovante de pagamento do complemento da primeira mensalidade da anuidade de 2019; i) Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2019, devidamente preenchido e assinado (com firma reconhecida).

XXX. O candidato que desejar, poderá entregar os documentos pessoalmente na **Secretaria de Registro e Controle (Bloco G)**, no período de 17.12.2018 a 31.01.2019. A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, seu representante legal ou procurador.

XXXI. **O candidato que não apresentar, até 04.02.2019, os documentos comprobatórios da conclusão do ensino médio, exigidos no item XXIX, perderá direito à vaga.**

XXXII. Estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior necessitam dirigir-se à Diretoria de Ensino mais próxima com a documentação que comprove os estudos realizados no exterior e solicitar a equivalência de estudos para fins legais de ingresso no Ensino Superior.

XXXIII. Terminado o período estabelecido no item **XXIX**, e havendo vagas para as primeiras séries dos cursos oferecidos, o CEUN-IMT reserva-se o direito, mantida a cobrança da taxa de inscrição definida no item XIV, de preenchê-las por meio de um processo seletivo complementar, adotando como forma de seleção o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

XXXIV. Se o candidato, seu responsável legal ou seu procurador, requerer, **até o dia 08.02.2019, na Secretaria de Registro e Controle (Bloco G)**, o cancelamento de sua matrícula, o IMT efetuará retenção de 24% (vinte e quatro por cento) do valor **efetivamente pago a título de matrícula (ou pré-matricula)**.

XXXV. O Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia **NÃO** está vinculado ao programa de Financiamento Estudantil - FIES da Caixa Econômica Federal.

XXXVI. O IMT oferecerá 57 (cinquenta e sete) bolsas de estudo integrais para os candidatos melhores classificados no processo seletivo 2019, **considerando a classificação geral dos dois dias de prova**. As três primeiras bolsas serão concedidas aos mais bem classificados para cada uma das opções, Administração, Engenharia e Design, de acordo com as listas elaboradas em conformidade com o disposto no item XIX. As outras cinquenta e quatro bolsas serão distribuídas aos mais bem classificados numa lista classificatória geral, em que os candidatos são ordenados na ordem decrescente da nota da prova, independentemente de opção por curso. Em caso de empate, o desempate seguirá os critérios constantes no Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudos Integrais, disponível em: <https://www.maua.br/graduacao/bolsas-financiamentos>. O IMT também oferece um Fundo Próprio de crédito educativo. Mais informações podem ser obtidas nos respectivos regulamentos, disponíveis em: <https://www.maua.br/graduacao/bolsas-financiamentos>.

São Caetano do Sul, 03 de setembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, reading "José Carlos de Souza Junior". The signature is stylized and written in a cursive script.

Prof. José Carlos de Souza Junior
Reitor